PROTOCOLO Nº 054
Data 04/06/12 14:20
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição Justiça e Redação
em 04/06/12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2012

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "COMUNIDADE CATOLICA SENHOR JESUS" E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a "COMUNIDADE CATOLICA SENHOR JESUS", inscrita no CNPJ sob o nº 05.834351/0001-11, fundada em 27 de julho de 2003 e, com sede na Rodovia Zona Rural, Município de Campo Limpo de Goiás, estado de Goiás..

Art. 2º. A "COMUNIDADE CATOLICA SENHOR JESUS" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de junho de 2.012.

PEDRO MARIANO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Católica Senhor Jesus, conhecida amplamente como Comunidade NAIOT, entidade religiosa sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, regendo sob estatuto próprio, fundada por fieis católicos com a finalidade de proporcionar assistência religiosa a comunidade em geral e a qualquer simpatizante que a procurar.

Para cumprimento de suas finalidades, a Associação desenvolve atividades religiosas visando sua auto-sustentação, praticando seus atos beneméritos lícitos, contribuindo assim, para o resultado final no incremento dos objetivos fundacionais.

Pelo exposto, justifica-se o reconhecimento da Organização Não-Governamental a Comunidade Católica Senhor Jesus no âmbito municipal de Utilidade Pública.

Ante o exposto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Anápolis, 04 de junho de 2.012.

PEDRO MARIANO
VEREADOR